



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão e Governo do Município de Caucaia-CE, Sr. Francisco Nazareno Araújo Sousa, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta da presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.22.02 -SGG** vem emitir a presente **DECLARAÇÃO**, fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, objetivando os **SERVIÇOS DE BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL, BEM COMO, BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL, PARA FINS DE SERVIÇOS CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 2022.10.11.02 – SAGPT, NOS TERMOS DECRETO MUNICIPAL Nº 1.159, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em favor da pessoa jurídica: (1) COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A - CNPJ Nº 46.241.852/0001-71, para o ITEM 01. Sem ônus para o Município. Assim, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão e Governo do Município de Caucaia-CE, sobre todo o teor da presente declaração, a fim de que se proceda, caso concorde, a devida ratificação.**

Caucaia/CE, 29 de fevereiro de 2024.

Francisco Nazareno Sousa

**FRANCISCO NAZARENO ARAÚJO SOUSA
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

**Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D),
n.º 270-A, Padre Romualdo
Caucaia, Ceará**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão e Governo do Município de Caucaia/CE, Sr. FRANCISCO NAZARENO ARAÚJO SOUSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.22.02 -SGG**, fundamentada no Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando os **SERVIÇOS DE BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL, BEM COMO, BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL, PARA FINS DE SERVIÇOS CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 2022.10.11.02 – SAGPT, NOS TERMOS DECRETO MUNICIPAL Nº 1.159, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, em favor da pessoa jurídica: **COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A - CNPJ Nº 46.241.852/0001-71**, para o ITEM 01. Sem ônus para o Município. Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses. Desta forma, dou conhecimento do inteiro teor da presente declaração e determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Caucaia/CE, 29 de fevereiro de 2024.

Francisco Nazareno Sousa

**FRANCISCO NAZARENO ARAÚJO SOUSA
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

**Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D),
n.º 270-A, Padre Romualdo
Caucaia, Ceará**